



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1752/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 91.022,15 (noventa e um mil vinte e dois reais e quinze centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação e/ou Conservação das Estradas Municipais.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
R\$ 91.022,15 (noventa e um mil vinte e dois reais e quinze centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei, conforme demonstra Balanço Contábil do encerramento do exercício 2021, o superávit financeiro do recurso 1151 – Manutenção das Estradas Vicinais e Desassoreamento Rios/Riachos conforme Convênio do Estado FPE Nº 3079/2020.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1727/2021 e na LOA nº 1738/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de fevereiro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração